

POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS

Versão Atualizada: 1.0 – maio/2025



POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS

Objetivo

Definir os critérios de rateio de ordens de investimentos quando realizados para grupos de fundos, classes ou carteiras ou clientes da IDEAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“IDEAL”).

A quem se aplica?

Sócios, diretores e funcionários, que participem, de forma direta, das atividades de gestão de fundos de investimento, representando a IDEAL (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de Compliance, risco e PLD.

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Responsabilidades

Os gestores dos diversos fundos de investimento/carteiras a cargo da IDEAL são os responsáveis pela efetivação desta Política, devendo aplicar as suas determinações pertinentes nas respectivas ordens específicas.

Princípios e Obrigações

As estratégias e operações de fundos de investimento, respectivas classes e carteiras a cargo da IDEAL são definidas, implementadas e executadas individualmente para cada fundo/carteira.

Caso haja crescimento no número de classes, fundos e carteiras com estratégias análogas (isto é, que se apliquem a todos os fundos ou carteiras, ou mesmo apenas para um grupo de fundos ou carteiras), as ordens deverão ser rateadas, preferencialmente, pelo preço médio (considerando também os custos), a fim evitar a desigualdade na sua execução e distribuição.

Deve sempre prevalecer o tratamento equitativo de classes, fundos e carteiras, no caso de estratégias comuns.

As operações que por alguma razão não puderem ser tratadas pelo preço médio deverão ser documentadas pela Área de Gestão, com as justificativas que embasaram o procedimento alternativo de distribuição de ordens.

Situações atípicas ou de erro operacional devem ser equacionadas e registradas pela Diretoria de Compliance, risco e PLD, ficando esta responsável pelo acompanhamento e controle das regras de rateio e divisão de ordens estabelecidas nesta Política.

A Área de *Compliance* da IDEAL é responsável pelos respectivos testes de aderência, que são realizados periodicamente através da escolha de 5 (cinco) dias úteis a cada 3 (três) meses para verificação do cumprimento dos controles pela Área de Risco. Caso haja desvios, o *Compliance* deverá solicitar a justificativa do respectivo gestor e/ou comprovação da realocação da operação na proporção correta, nos termos desta Política.

1. POL - RATEIO DE ORDENS_v.1.0.pdf

Documento número #834b7112-f430-4981-a358-376f339fa22f

Hash do documento original (SHA256): b0e9a263219453b453728bc54590e1a6cfb8eab2c704f13d616b36bad4719b61

Assinaturas

✓ **LEANDRO BOLSONI**
CPF: 291.817.138-78
Assinou em 03 jun 2025 às 07:17:39

✓ **LUCAS NAMO CURY**
CPF: 291.817.138-78
Assinou em 03 jun 2025 às 07:18:13

Log

- 02 jun 2025, 23:38:17 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb criou este documento número 834b7112-f430-4981-a358-376f339fa22f. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2025 (23:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jun 2025, 23:38:42 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: leandro.bolsoni@idealctvm.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS NAMO CURY.
- 02 jun 2025, 23:38:43 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: leandro.bolsoni@idealctvm.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEANDRO BOLSONI.
- 03 jun 2025, 07:17:39 LEANDRO BOLSONI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.bolsoni@idealctvm.com.br. CPF informado: 291.817.138-78. IP: 179.167.167.66. Componente de assinatura versão 1.1225.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 jun 2025, 07:18:13 LUCAS NAMO CURY assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.bolsoni@idealctvm.com.br. CPF informado: 291.817.138-78. IP: 179.167.167.66. Componente de assinatura versão 1.1225.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 jun 2025, 07:18:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 834b7112-f430-4981-a358-376f339fa22f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 834b7112-f430-4981-a358-376f339fa22f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.